



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

SÚMULA: APROVA A ADESÃO AO TERMO DE ACEITE E AO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSITENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS, COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19),

Considerando, a Portaria nº 63, de 30 de Abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19,



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

Considerando deliberação em plenária ordinária online realizada em 12 de junho de 2020:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão ao Termo de Aceite dos recursos federais para a execução de ações socioassistenciais devido à Situação de Emergência COVID-19 em conformidade com a Portaria SNAS nº 63/2020,

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação dos recursos federais para a execução de ações socioassistenciais devido à Situação de Emergência COVID-19 em conformidade com a Portaria SNAS nº 63/2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 12/06/2020

Karina Fatima Pinzon
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021